Assinado digitalmente
RAFAEL PERIN DOS
SANTOS:14690899711
11/03/2024 - 14:52:53

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

À Assessoria Executiva de Gabinete:

Vieram os autos, para ciência do parecer jurídico proferido pelo Procurador Geral do Município, ao qual manteve o parecer anterior, realizando alguns apontamentos acerca dos dispositivos contidos no projeto de Lei, ora apresentado.

Frisa-se que o dispositivo contido no art. 1º, no que tange ao repasse ser realizado para o próprio CNPJ da prefeitura, para as escolas que não possuem CNPJ próprio, foi devidamente alterado, fazendo constar a necessidade em regularização, com intuito de receber os repasses, do mesmo modo, foram alterados os artigos 7º, parágrafo único e 8º.

Cabe dizer, que a alteração no artigo 10 também seguiu a orientação da Douta Procuradoria, em contrapartida, o artigo 12, já está em consonância com o solicitado e o capítulo "DISPOSIÇÕES FINAIS", também possui semelhança com a redação contida portaria nº 133-R/2022.

Nesse contexto, no que se refere à inclusão no artigo 14, a respeito de ***" estabelecendo que as despesas devem ser precedidas de verificação da existência de contrato vigente com o mesmo objeto e, caso exista, de justificativa prévia da impossibilidade de utilização do referido contrato para a aquisição que se pretende",*** entende-se que burocratiza ainda mais o procedimento, haja vista que, caso conste o referido artigo, as escolas deverão aguardar o levantamento realizado pela Seme, para que consigam realizar as compras, em contrapartida, caso haja contrato vigente do mesmo objeto, o almoxarifado da Educação, automaticamente não enviará tal produto para as escolas.

Quanto aos artigos 31 e 32, as referidas alterações foram realizadas, conforme parecer jurídico.

Diante disso, todas as considerações feitas pela Douta procuradoria, foram levadas em consideração, assim, encaminho os autos para a assessoria legislativa, para análise do presente projeto de Lei.

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fc952e2836c92934d406357a5b33d401

Itapemirim/ES, 11 de março de 2024.

RAFAEL PERIN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fc952e2836c929b4d4b357a5b33d401